



ATESTADO DE TRÂNSITO EM JULGADO

TC 007.421/2010-9

Apenso: TC 019.142/2006-0 – REPR

Natureza: Tomada de Contas Especial (convertida de Representação).

Unidade: Prefeitura de Teixeira Soares/PR.

Responsáveis: Otoni da Silva Pires (CPF 396.727.949-91), Santa Maria Comércio e Representações Ltda. (CNPJ 03.737.267/0001-54) e Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF 594.563.531-68).

Em cumprimento ao Acórdão n. 1682/2013 – TCU – 2ª Câmara, Sessão Ordinária de 2/4/2013, Ata n. 9/2013 - 2ª Câmara (peça 28), foram notificados os responsáveis:

- a) Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin (CPF 594.563.531-68), por intermédio do seu procurador, Sr. Valber da Silva Melo (OAB 8927/MT), por meio do Ofício n. 594/2013-TCU/Selog, de 15/4/2013 (peça 34). A respectiva procuração consta na peça 30.

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 29/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 40.

Transcorridos os prazos recursais em 15/5/2013, o responsável Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin não recorreu da decisão proferida por esta Corte.

Assim, o Acórdão n. 1682/2013 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 15/5/2013 (DF) para esse responsável, Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin.

- b) Sr. Otoni da Silva Pires (CPF n. 396.727.949-91), por meio do Ofício n. 569/2013-TCU/Selog, de 12/4/2013 (peça 35).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 30/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 46.

Transcorridos os prazos recursais em 17/5/2013, o responsável Sr. Otoni da Silva Pires não recorreu da decisão proferida por esta Corte.

Assim, o Acórdão n. 1682/2013 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 17/5/2013 (DF) para esse responsável, Sr. Otoni da Silva Pires, conforme Termo constante na peça 50.

- c) A empresa Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (CNPJ n. 03.737.267/0001-54), por intermédio do seu procurador, Sr. Valber da Silva Melo (OAB 8927/MT), por meio do Ofício n. 595/2013-TCU/Selog, de 15/4/2013 (peça 33). A respectiva procuração consta na peça 31.

A responsável tomou ciência do aludido ofício em 29/4/2013, conforme Aviso de Recebimento – AR constante na peça 43.

Transcorridos os prazos recursais em 15/5/2013, a empresa Santa Maria Comércio e Representação Ltda. não recorreu da decisão proferida por esta Corte.

Assim, o Acórdão n. 1682/2013 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado em 15/5/2013 (DF), para essa responsável, a empresa Santa Maria Comércio e Representação Ltda.



Diante do exposto, atesto a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

Certifico que, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 191/2006, foi feito o registro no Sistema CADIRREG do nome do Sr. Otoni da Silva Pires (CPF n. 396.727.949-91), único responsável neste processo com contas julgadas irregulares (peça 50).

Registro que, em relação à representação legal do Sr. Luiz Antônio Trevisan Vedoin e da empresa Santa Maria Comércio e Representação Ltda., foi juntado na peça 47 destes autos um substabelecimento sem reserva de poderes ao advogado Ivo Marcelo Spinola da Rosa, OAB/MT 13.731, com vigência a partir de 15/5/2013 (conforme atributos do processo, aba “Representações legais”).

Informo que o exame técnico do processo originador (TC 020.489/2009-0) foi promovido Selog/D1, que, após o trânsito em julgado do acórdão condenatório, encaminhou o referido processo a esta Unidade, para autuação dos processos de Cbex, nos termos do art. 1º da Portaria Segecex 7, de 14/2/2011.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos responsáveis retro identificados, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V do artigo 43 da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

Encaminhe-se ao serviço de administração desta Secex/PR, para constituição dos respectivos processos de Cbex.

SECEX-PR/ASS, 7 de junho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Mat. 6551-0
Secretário de Controle Externo
Em Substituição